

TERMO ADITIVO Nº 14 DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – AMAUC, neste ato representado pelo Presidente Senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO – Prefeito do Município de CONCÓRDIA, e o MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENIR LOLI, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo nº 14 do Contrato de Rateio nº 01/2019, com base no item 2.4 da cláusula segunda e cláusula sétima do citado Contrato, para execução pela AMAUC do seguinte serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a realização de **Processo Seletivo de Provas e Títulos destinado a admissão de Professores e Gestor Escolar em caráter temporário de excepcional interesse público o exercício transitório das funções**, conforme EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019, da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

É de responsabilidade do Município de LINDÓIA DO SUL:

- I – Elaborar o Edital, com base na legislação municipal e demais normas atinentes à matéria;
- II – Nomear a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e definir suas atribuições;
- III – Decidir sobre os recursos apresentados em relação à impugnação do Edital;
- IV - Estabelecer o valor da inscrição, informar à AMAUC os dados bancários e repassar os arquivos de retorno dos pagamentos das inscrições;
- V – Organizar o local para aplicação da prova escrita inclusive pessoal para fiscalização, se necessário;
- VI – Dar suporte administrativo e de pessoal para a Comissão e a AMAUC com vistas à realização do Processo Seletivo;
- VII – Reembolsar a AMAUC pelas despesas oriundas deste Termo Aditivo, de acordo com o previsto na cláusula quarta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA AMAUC

É de responsabilidade da AMAUC:

- I – Contratar e administrar o sistema *online* de gerenciamento do Edital de Processo Seletivo;
- II – Criar *banner* na página eletrônica da AMAUC e do Município de LINDÓIA DO SUL, específico para publicação e acesso ao Edital;
- III – Contratar profissionais habilitados nas áreas específicas para elaboração das questões da prova escrita, garantindo questões inéditas e total sigilo;
- IV – Pagar os serviços prestados pelos fiscais de prova, caso necessária à remuneração;

- V – Montar os cadernos da prova escrita, das folhas resposta, listas de presença, listas de porta, atas de abertura e encerramento da aplicação da prova;
- VI – Publicar os gabaritos e os cadernos de prova;
- VII – Correção das provas escrita;
- VIII – Publicar os resultados de cada etapa do Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUARTA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA E FORMA DE PAGAMENTO

O custo estimado para execução do serviço por parte da AMAUC é de R\$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais), conforme anexo único deste Termo, que deverá ser reembolsado pelo Município de Lindóia do Sul da seguinte forma:

1ª Parcela: no valor de R\$ 2.140,00 (dois mil e cento e quarenta reais), após concluída a fase de homologação das inscrições e antes da data da realização da prova, relativo aos valores para aplicação da prova, previstos na planilha de custos – ANEXO ÚNICO, nos itens 3, 4 e 5 deste Termo Aditivo;

2ª Parcela, relativo ao saldo do Termo Aditivo, no valor estimado de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), após a conclusão do Processo Seletivo.

Se a despesa for superior ao valor estimado, desde que comprovada, o Município de Lindóia do Sul fará o reembolso complementar somado à segunda parcela. Se menor, o desconto será efetuado no valor da segunda parcela.

O Município de Lindóia do Sul efetuará o registro das despesas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2019, conforme sua classificação por funcional programática.

CLAUSULA QUINTA DA RECEITA

O valor das inscrições será arrecadado através da emissão de boleto no ato da inscrição, em conta bancária do Município de Lindóia do Sul, que indicará os dados bancários necessários para o cadastro da conta.

O Município de Lindóia do Sul efetuará o registro das receitas nas dotações constantes do orçamento vigente para o ano de 2019, conforme sua classificação por funcional programática.

CLAUSULA SEXTA DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao término da execução deste contrato a AMAUC prestará contas das despesas realizadas e manterá os registros contábeis e os documentos fiscais em conformidade ao que dispõe as Normas Brasileiras de Contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, observará as instruções

emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e demais normas estabelecidas no Estatuto Social da Associação.

**CLAUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos e homologação final do Processo Seletivo.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Concórdia - SC, 07 de Outubro de 2019.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente da AMAUC

GENIR LOLI
Prefeito Municipal de LINDÓIA DO SUL

ROBERTO KURTZ PEREIRA
OAB/SC 22.519

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918

ANDREIA DALBOSCO
Coordenadora de Concursos e Processos Seletivos

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL - SC

Ensino Superior (20 questões)

	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	Conhecimentos na Área de Educação	Conhecimentos Gerais e Atualidades	Total Questões	Valor Questão R\$ 55,00
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	5					20	R\$ 1.100,00
Professor de Educação Infantil	5					5	R\$ 275,00
Gestor Escolar	5					5	R\$ 275,00
Professor Instrutor Música	5	4	4	5	2	5	R\$ 275,00
Professor Artes	5					5	R\$ 275,00
Professor Educação Física/Dança	5					5	R\$ 275,00
Professor de Inglês	5					5	R\$ 275,00
						TOTAL	R\$ 2.750,00

1	Despesas Prova Objetiva	R\$ 2.750,00
2	Despesa Aluguel Sistema	R\$ 500,00
3	Aplicação da Prova - Equipe Técnica (2 pessoas)	R\$ 600,00
4	Fiscais de Prova (sala e corredor) - (Estimativa 03 (três) pessoas, pago cada um R\$ 80,00)	R\$ 240,00
5	Impressão dos Materiais, deslocamento e outras despesas administrativas	R\$ 1.300,00
Total		R\$ 5.390,00